



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PORTARIA N.º 052/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.569/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** - Designar os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo de Delfinópolis-MG, criada através da Lei Municipal n.º 2.569/2024, de 03 de julho de 2024.

**Art. 2.º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo de Delfinópolis-MG, com os respectivos suplentes:

**I- Presidente**

Alexia Souza Cabral  
Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal

**Suplente da Presidente**

Eliene Aparecida de Freitas Mizael  
Técnico de Pessoal

**II- Membro I**

Giselda Aparecida Pontes de Castro  
Auxiliar Administrativo no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde

**Suplente do membro I**

Luciane Cristina Silva Russo  
Auxiliar Administrativo no Cargo em Comissão da Chefe da Divisão de Secretaria

**III- Membro II**

Mariany Freitas Mizael de Castro  
Auxiliar Administrativo

**Suplente do membro II**

Gustavo Alves Couto Rosa  
Monitor de Transporte Escolar no Cargo em Comissão de Encarregado Geral da Balsa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 3.º** - A presente Comissão Permanente terá o acompanhamento da Procuradora Municipal JULIA GMEINER CAMINHAG LOPES.

**Art. 4.º** - A comissão acima designada deverá instalar-se de imediato, a partir da publicação desta Portaria, cabendo ao Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria n.º 163/2024, de 20 de junho de 2024.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Delfinópolis-MG, 13 de janeiro de 2025.**

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
**Prefeito de Delfinópolis**